



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022 – Protocolo nº 1167/2022
PROCEDÊNCIA: Ver. José Clemente da Silva Corrêa
ASSUNTO: “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1332, de 26 de dezembro de 1975, que criou a Feira do Livro”.
RELATOR: Ver. Adenildo de Jesus Padovan

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 149/2022, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolado nesta Casa sob o nº 1167/2022, que “altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1332, de 26 de dezembro de 1975, que criou a Feira do Livro”.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

O presente Projeto de Lei retorna para análise desta Comissão após o protocolo da Emenda Modificativa n.º 05 de 2023, apresentada pelo Vereador José Clemente da Silva Corrêa.

A Emenda n.º 05/2023 possui a seguinte redação:

“Texto Original:

“Art. 2º. Altera a redação do caput do artigo 2º e acrescenta os incisos I e II, que passa a vigora com a seguinte redação:

Texto proposto:

Art. 2º. Altera a redação do caput do artigo 2º e acrescenta os incisos I, II e III, que passa a vigora com a seguinte redação:”

A emenda proposta não altera a estrutura administrativa e, tampouco, gera custos ao erário, medida pela qual, não se observa óbice ao regular tramite da mesma.

Ademais, cabe referir que os demais aspectos formais e materiais do Projeto de Lei já foram objeto de análise em parecer apresentado, votado e aprovado por esta Comissão em reunião realizada no dia 08 de maio de 2023.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da Emenda Modificativa apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2023.


Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Relator

De acordo:

Contrário:

